



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAMBU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 075/2024
DE 17 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA JOÃO
BATISTA DOS SANTOS LOCALIZADA NO POVOADO
ANINGAS NESTE MUNICÍPIO, ESTADO DE SERGIPE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAMBU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirambu;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "A Rua João Batista dos Santos", onde fica localizada ao lado esquerdo do depósito de Daniel San e direito Casa de Neguinho.

Art. 2º - Da placa denominativa deverão constar os dizeres seguintes: **RUA JOÃO BATISTA DOS SANTOS**.

Art. 3º - As despesas concernentes à execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirambu, Estado de Sergipe em 17 de abril de 2024.


GUILHERME JULLIUS ZACARIAS DE MELO
Prefeito Municipal